



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ

Av. Rio Corrente, s/n, Loteamento Jardim Tropical, Irecê/BA CEP:44.900-000

Portaria n. 03, de 06 de Fevereiro de 2014, da Subseção Judiciária de Irecê.

O Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento Geral Consolidado),

RESOLVE:

I - DESIGNAR para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Irecê, no período de 06 a 28 de fevereiro de 2014, o MM. Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Dr. EUDÓXIO CÊSPEDES PAES, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos dias úteis, fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 09:00h às 18:00h.

II - A Diretora de Secretaria da Vara Única de Irecê, Andréa Ferreira Leite, ou sua substituta automática, poderá ser contatada por meio do telefone nº. (74) 8101-6858.

III - A Diretora da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

IV - Nos termos do artigo 111, inciso III, do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (artigo 62 da Lei n. 5.010/66), os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Juiz de plantão poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9981-7493. O Diretor da Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9982-2646.

V - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eudócio Cêspedes Paes

Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA